

LEI Nº 2.243, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.031

Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.369, de 27 de março de 2003, que institui a Escola Técnica de Saúde do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei 1.369, de 27 de março de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. É denominada Escola Técnica de Saúde Dr. Gismar Gomes a autarquia instituída por esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado